

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200 FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 02

Processo: Pregão Presencial nº 078/2013

Objeto: <u>aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, parta atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2013, conforme **Anexo I.**</u>

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pela empresa **ZOO TECNOLOGIA - LTDA**, em relação a descrição do item 01 do Edital, nos seguintes termos:

Em relação as certificações de consumo de energia: EPA ENERGY STAR, a solicitante esclarece que atualmente existem várias certificações que comprovam a eficiência energética de um equipamento e sua sustentabilidade, entre elas a Certificação Energy Star e o Certificado EPEAT. Para a obtenção do Certificado EPEAT na categoria Gold, o equipamento precisa estar em conformidade com as normas da Energy Star, porém, empresas com sede fora dos Estados Unidos e Canadá, não conseguem certificar seus equipamentos no Energy Star, mesmo atendendo as normas para tanto. Diante disso questiona se será aceito Notebook com Certificação Energy Star OU Certificado EPEAT na categoria Gold.

Em relação ao questionamento supra inicialmente temos a esclarecer que o item 01 do Anexo I do Edital trata-se de Microcomputador (DESKTOP) e não Notebook.

Esclarecemos ainda que o Microcomputador (DESKTOP) deverá ter a Certificação EPEAT na categoria GOLD e obrigatoriamente este equipamento deverá possuir a certificação Energy Star, pois a Certificação Gold abrange a CertificaçãoEnergy Star, RHOS e outras certificações. Portanto o equipamento exigido no Anexo I do Edital deve possuir a Certificação EPEAT (GOLD) e Energy Star 5.0 ou superior.

Em relação as certificações de emissão de radiação: CE, C-TICK e MICROSOFT WHQL, a empresa informa que os testes de compatibilidade eletromagnética são feitos com a finalidade de verificar se os requisitos de emissão e imunidade a radiações eletromagnéticas são atendidos. Os maiores fabricantes de microcomputadores comercializados e fabricados no Brasil utilizam as normas IEC 61000 3-2 e 3-3, CISPR22 e CISPR24 como referência para seus testes de radiação. Estas normas definem os métodos de



<u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

teste, os limites de interferência eletromagnética que o equipamento pode emitir, e, limites relacionados a surtos ou transientes (instabilidades) que o equipamento deve suportar. A Norma IEC 61000 é similar às normas internacionalmente conhecidas FCC e CE, por utilizar critérios e parâmetros similares. Diante disso questiona se serão aceitos microcomputadores com certificados de emissão de radiação que estejam dentro das normas IEC61000 (3-2/3-3), CISPR22 e CISPR24, em substituição as normas CE e C-TICK.

Em relação ao questionamento supra esclarecemos que o entendimento apresentado pela empresa esta correto, portanto será aceito microcumpador, desde que esteja adequado as normas IEC61000, CISPR22 e CISPR24 ou equivalente.

Em relação a exigência de fonte com potência máxima de 300 watts, com suporte PFC (Power factor corretion) ativo e eficiência mínima de 90% em 50% da carga nominal a empresa esclarece que atualmente as tecnologias estão voltadas para o menor impacto ambiental possível, sendo projetadas para maior eficiência energética, resultando em menor consumo de energia aliado ao menor custo operacional do equipamento. Isso fez com que os maiores fabricantes de microcomputadores utilizassem fontes de alimentação com potência máxima de 300W e 85% de eficiência típica com PFC ativo de acordo com a certificação internacional 80Plus. Diante do exposto a empresa questiona se serão aceitos Microcomputadores equipados com fonte de alimentação de 300W com eficiência energética de 85% e com Certificação Internacional 80Plus, visto a superioridade dos equipamentos e o aumento da competitividade do certame, aliados a maior economia dos custos operacionais.

Em relação ao questinamento supra esclarecemos que deverá ser mantida a exigência do constante do Edital, fonte de potência no máximo de 300 Watts, ativo e eficiência de 90% em 50% da carga nominal ou fonte com eficiência energética de no mínimo 85% a 100% da carga nominal, comprovado através de documentação que o equipamento é aderente ao padrão de Eficiência Energética.

Em relação a exigência de que o Microcomputador deverá ser projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira, a empresa esclarece que a capacidade apropriada de circulação de ar pelo gabinete, é de extrema importância, principalmente para computadores cujo uso seja diário e contínuo. Diante do exposto a empresa questiona a possibilidade de ofertar equipamentos de primeira linha com chassi adequado as exigências do fabricante do



<u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

processador e se serão aceitos gabinetes com entradas de ar laterais, frontal e traseira, mantendo a perfeita funcionalidade dos componentes internos e atendendo perfeitamente as necessidades desta Administração.

Em relação ao questinamento supra esclarecemos que o entendimento esta incorreto, pois não serão aceito gabinetes com entrada de ar lateral, pois o gabinete solicitado deve ser utilizado tanto na posição horizontal como vertical e gabinetes com entrada de ar lateral quando utilizados na posição vertical, a circulação de ar fica prejudicada.

Em relação a exigência do monitor estar em conformidade com a norma TCO' 05 ou POSTERIOR e ENERGY ESTAR 5.0 a empresa informa que atualmente existem várias certificações que comprovam a eficiência energética de um equipamento e sua sustentabilidade, entre elas a Certificação Energy Star e o Certificado EPEAT. Para a obtenção do Certificado EPEAT na categoria Gold, o equipamento precisa estar em conformidade com as normas da Energy Star, porém, empresas com sede fora dos Estados Unidos e Canadá, não conseguem certificar seus equipamentos no Energy Star, mesmo atendendo as normas para tanto. Diante do exposto questiona a possibilidade de ser aceito Monitor com certificação Energy Star ou Certificado EPEAT na categoria Gold.

Em relação ao questinamento supra esclarecemos que o Monitor exigido no item 01 do Anexo I do Edital deverá possuir certificação EPEAT GOLD.

Em relação a exigência de que o modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR 5.0, para eficiência de consumo elétrico a empresa esclarece que atualmente existem várias certificações que comprovam a eficiência energética de um equipamento e sua sustentabilidade, entre elas a Certificação Energy Star e o Certificado EPEAT. Para a obtenção do Certificado EPEAT na categoria Gold, o equipamento precisa estar em conformidade com as normas da Energy Star, porém, empresas com sede fora dos Estados Unidos e Canadá, não conseguem certificar seus equipamentos no Energy Star, mesmo atendendo as normas para tanto. Sendo assim a empresa questiona se será aceito Microcomputador com certificação Energy Star ou certificado EPEAT na categoria Gold.

Em relação ao questinamento supra esclarecemos que o "Microcomputador" (desktop), deverá possuir a Certificação EPEAT na categoria GOLD e obrigatoriamente este equipamento deverá possuir a certificação Energy Star, pois a Certificação Gold abrange a Certificação Energy Star, RHOS e outras certificações. Portanto o



<u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

CNPJ: 67.662.452/0001-00

g abinete@ro san a.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

equipamento exigido no Anexo I do Edital deve possuir a Certificação EPEAT (GOLD) e Energy Star 5.0 ou superior.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 23 de setembro de 2013.

Fernando S. Mendes Ramalho
Diretor da Divisão de Compras e Licitações